



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300014070

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA CINZEL S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2256385621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE  
Local

18 MAIO 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**CONSTRUTORA CINZEL S/A**

CNPJ/MF n.º 19.733.914/0001-90

NIRE n.º 313.0001407-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 28 de abril de 2022.

**1. DATA, HORA E LOCAL** - Realizada em 28 (vinte e oito) de abril de 2022, às 11h00 (onze horas), na sede da **CONSTRUTORA CINZEL S/A** (“Companhia”), situada à Rua Andaluzita, nº 131 – salas 501 e 502, Bairro Carmo Sion, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76.

**3. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CARLOS CESAR DE LIMA**, brasileiro, nascido em 08/08/1948, divorciado, portador da carteira de identidade nº 31.619/D CREA SP, inscrito no CPF sob o nº 108.532.866-04, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Teixeira Paes, nº 115, bairro Mangabeiras em Belo Horizonte, Minas Gerais (“Dr. Carlos”), e secretariados pelo Sr. **CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 31/12/1976, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 89.721/D CREA MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.881.706-28, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1848, apto 1003, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-321 (“Carlos Cunha”).

**5. ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia; (ii) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar, desde já, a reeleição, para o exercício de mandato de 03 (três) anos, do **Dr. CARLOS CESAR DE LIMA**, previamente qualificado, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**; da Sra. **ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº A28145-0 CAU MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua ipê Amarelo, nº 126, Bairro Serra dos Manacás, Nova Lima, MG, CEP: 34.007-858 (“Ana Carolina”) para o cargo de **DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA**; e de **CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, previamente qualificado, para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO**. Os mandatos terão início em 28 de abril de 2022, para findar em 28 de abril de 2025. Os honorários da diretoria serão fixados em Assembleia Geral posterior.



**(ii)** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar os poderes da Diretora Sem Designação Específica e do Diretor Técnico;

**(iii)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações dos itens acima, conforme constante do Anexo I à presente Ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede social.

**7. POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores eleitos declaram, para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa.

Estiveram presentes na Assembleia e assinam digitalmente: o diretor presidente, acionista e presidente da mesa CARLOS CESAR DE LIMA, a diretora sem designação específica e acionista ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA, o diretor técnico, acionista e secretário da mesa CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA, e o advogado LEONARDO DE LIMA NAVES.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

---

**CARLOS CESAR DE LIMA**

Presidente da Mesa/Diretor Presidente/Acionista  
CPF Nº 108.532.866-04

---

**ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**

Diretora sem Designação Específica/Acionista  
CPF Nº 032.592.496-13

---

**CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**

Secretário da Mesa/Diretor Técnico/Acionista  
CPF Nº 040.881.706-28

---

**LEONARDO DE LIMA NAVES**



Advogado  
OAB/MG 91.166



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43FCFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/22

**CONSTRUTORA CINZEL S/A**  
CNPJ nº: 19.733.914/0001-90  
NIRE nº: 313.0001407-0

### **TERMO DE POSSE**

**CARLOS CESAR DE LIMA**, brasileiro, nascido em 08/08/1948, divorciado, portador da carteira de identidade nº 31.619/D CREA SP, inscrito no CPF sob o nº 108.532.866-04, residente e domiciliado na Rua Professor Alberto Teixeira Paes nº 115, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-140 (“Carlos”), nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), toma posse no cargo de **Diretor Presidente** da **CONSTRUTORA CINZEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.733.914/0001-90, com sede na Rua Andaluzita nº 131, salas 501 e 502, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030, com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022, mediante assinatura deste Termo de Posse.

O Sr. Carlos declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, não foi condenado por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos de reputação ilibada estabelecidos no Artigo 147, §3.º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa nenhum cargo de administração em qualquer outra sociedade que possa ser considerada como uma competidora da Companhia; (iv) não possui qualquer conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que sua autoridade como membro da Diretoria da Companhia é, em todo e qualquer aspecto, limitada pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Carlos informa à Companhia que receberá citações ou notificações relacionadas a todo e qualquer processo administrativo e judicial relativos aos atos praticados no exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia, no endereço acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

---

**CARLOS CESAR DE LIMA**  
CPF nº: 108.532.866-04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43FCFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/22

**CONSTRUTORA CINZEL S/A**  
CNPJ nº: 19.733.914/0001-90  
NIRE nº: 313.0001407-0

### **TERMO DE POSSE**

**ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**, brasileira, nascida em 06/02/1974, solteira, arquiteta, portadora da carteira de identidade nº A28145-0 CAU MG, inscrita no CPF sob o nº 032.592.496-13, residente e domiciliada à Rua Ipê Amarelo nº 126, bairro Serra dos Manacás, Nova Lima/MG, CEP 34.007-858 (“Ana Carolina”), nos termos do artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), toma posse no cargo de **Diretora Sem Designação Específica** da **CONSTRUTORA CINZEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.733.914/0001-90, com sede na Rua Andaluzita nº 131, salas 501 e 502, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030, com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022, mediante assinatura deste Termo de Posse.

A Sra. Ana Carolina declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, não foi condenada por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos de reputação ilibada estabelecidos no Artigo 147, §3.º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa nenhum cargo de administração em qualquer outra sociedade que possa ser considerada como uma competidora da Companhia; (iv) não possui qualquer conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que sua autoridade como membro da Diretoria da Companhia é, em todo e qualquer aspecto, limitada pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

A Sra. Ana Carolina informa à Companhia que receberá citações ou notificações relacionadas a todo e qualquer processo administrativo e judicial relativos aos atos praticados no exercício do cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia, no endereço acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANA CAROLINA DE CUNHA LIMA**  
CPF nº 032.592.496-13



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CF4F0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/22

**CONSTRUTORA CINZEL S/A**  
CNPJ nº: 19.733.914/0001-90  
NIRE nº: 313.0001407-0

### **TERMO DE POSSE**

**CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 31/12/1976, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 89.721/D CREA MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.881.706-28, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº 1848, apto 1003, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-321 (“Carlos Cunha”), nos termos do artigo 149 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), toma posse no cargo de **Diretor Técnico** da **CONSTRUTORA CINZEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.733.914/0001-90, com sede na Rua Andaluzita nº 131, salas 501 e 502, bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-030, com mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Companhia, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2022, mediante assinatura deste Termo de Posse.

O Sr. Carlos Cunha declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, não foi condenada por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos de reputação ilibada estabelecidos no Artigo 147, §3.º da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa nenhum cargo de administração em qualquer outra sociedade que possa ser considerada como uma competidora da Companhia; (iv) não possui qualquer conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que sua autoridade como membro da Diretoria da Companhia é, em todo e qualquer aspecto, limitada pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Carlos Cunha informa à Companhia que receberá citações ou notificações relacionadas a todo e qualquer processo administrativo e judicial relativos aos atos praticados no exercício do cargo de Diretor Técnico da Companhia, no endereço acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**  
CPF nº 040.881.706-28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## ANEXO 1

### CONSTRUTORA CINZEL S.A

CNPJ/MF n.º 19.733.914/0001-90

NIRE n.º 313.0001407-0

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**Artigo 1.** A Companhia tem a denominação social de **CONSTRUTORA CINZEL S.A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto a indústria e comércio da construção civil, serviços de engenharia civil, engenharia elétrica, construção por conta própria ou sob regime de administração ou empreitada por qualquer das formas, projetos de engenharia civil e serviços correlatos, prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra, prestação de serviços de detecção, registro e processamento de imagens de trânsito de veículos, processamento de dados, sinalização viária e engenharia de trânsito.

**Parágrafo Único.** A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir, manter ou encerrar, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

**Artigo 3.** A Companhia tem sede e foro à Rua Andaluzita, nº 131 – salas 501 e 502, Bairro Carmo, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 30.310-030.

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá instalar sucursais, filiais, agências, escritórios, nomear representantes legais em qualquer ponto do território nacional, se assim convier aos interesses sociais.

**Artigo 4.** O prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 5.** O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) representado por 3.003.000 (três milhões e três mil) ações ordinárias, correspondentes a R\$ 8.190.000,00 (oito milhões, cento e noventa mil reais) do capital social e, 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) ações preferenciais, correspondentes a R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) do capital social, todas sem valor nominal.



**Artigo 6.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo consideradas aprovadas as propostas que contiverem a aprovação de acionistas titulares de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das ações.

**Parágrafo Único.** As ações preferenciais não terão direito a voto; por outro lado, terão prioridade no recebimento de dividendos em relação aos detentores de ações ordinárias.

### **CAPÍTULO III** **ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 7.** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social – (I) Ordinariamente, dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social para (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório da administração, e parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração; (d) aprovar a correção da sua expressão monetária do capital social; e (II) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral somente será instalada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta, na forma do disposto no Artigo Sexto. Serão consideradas regulares, podendo ser arquivadas no competente Órgão de Registro do Comércio, qualquer deliberação que contenha a aprovação de acionistas titulares de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital votante, ficando expressamente dispensada a ausência ou o comparecimento dos demais acionistas.

**Artigo 8.** A Assembleia Geral será presidida por um diretor, que convidará um dos presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos.

**Artigo 9.** Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia ou advogado.

### **CAPÍTULO IV** **TÍTULO I** **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 10.** A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e dispensados de prestar caução, podendo ser reeleitos, bem como destituídos a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

**§1.º** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global.



§2.º Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Artigo 11.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, sendo, pelo menos, 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Técnico.

§1.º Em caso de vacância de cargos de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto.

§2.º O mandato da Diretoria estende-se até a posse da nova Diretoria a ser eleita.

**Artigo 12.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores.

**Artigo 13.** Compete aos Diretores eleitos, isoladamente, representar a Companhia ativa e passivamente e administrar e gerir os negócios, assegurando o funcionamento regular da sociedade, podendo, inclusive, transigir, acordar, renunciar, designar, confessar dívidas, movimentar contas bancárias, firmar compromissos, representá-la judicial ou extrajudicialmente nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou na iniciativa privada, constituir mandatários, assinando os atos e as operações da Companhia, observado o disposto nos parágrafos abaixo. Cabe ainda aos Diretores eleitos representar a Companhia junto aos órgãos municipais, estaduais e federais e/ou na iniciativa privada, podendo assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da habilitação e proposta de licitação, instauradas pela Administração Pública Federal, Estadual, municipal e/ou na iniciativa privada, podendo adquirir Editais, representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação e propostas, anexar e retirar documentos, acordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer, bem como assinar contratos, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários à participação da empresa em licitações, e assinar contratos públicos ou privados necessários ao cumprimento do objeto social da companhia.

**Parágrafo Único.** A representação da Companhia, na forma deste artigo, será realizada pelos Diretores Eleitos, isoladamente, ou mediante procurador por qualquer deles constituído. Contudo, dentre os Diretores eleitos, somente:

(i) o Diretor Presidente poderá, isoladamente, praticar atos que envolvam a fusão, a cisão, a incorporação ou, de forma geral, a alienação da Companhia, seja ela total ou parcial;

(ii) Somente o Diretor Técnico ou Diretor Presidente poderão, isoladamente, assinar projetos técnicos.

(iii) Para a contratação de obrigações de qualquer natureza envolvendo valor igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), (considerando o ato isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), salvo se tal obrigação estiver prevista no Orçamento da Companhia, será necessária a assinatura de todos os Diretores eleitos;



(iv) Para a contratação de obrigações de qualquer natureza envolvendo valor igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão reais), (considerando o ato isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), salvo se tal obrigação estiver prevista no Orçamento da Companhia, será necessário convocar Assembleia Geral para deliberar acerca desta finalidade específica, devendo observar um quórum de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento do capital votante).

**Artigo 14.** O Diretor Presidente poderá eleger e destituir qualquer membro da Diretoria em qualquer tempo, nomear procuradores para representar a sociedade e realizar as operações estipuladas na procuração, dentro dos limites dos poderes conferidos, sem que para tanto haja a necessidade de aprovação, outorga, participação ou atribuição similar de outros membros da sociedade, incluindo seus acionistas e diretores.

**Parágrafo Único.** Os mandatos conferidos terão sempre prazo determinado e não superior a 02 (dois) anos, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos, que terão duração indeterminada.

**Artigo 15.** É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigarem a mesma em operações estranhas ao objeto social, senão com a expressa aprovação da Assembleia Geral.

**Artigo 16.** A Responsabilidade Técnica (RT) da sociedade será exercida, na qualidade de Engenheiro Civil, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Técnico, e por qualquer outro ou outros engenheiros da Companhia, que para tanto forem designados.

## **TÍTULO II** **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17.** A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros, ao qual competirá as atribuições previstas em lei, e por 3 (três) suplentes, nos termos do art. 161 da LSA.

§1.º O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo este instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

§2.º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

§3.º A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração.

§4.º Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.



**CAPÍTULO V**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS**

**Artigo 18.** O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

§1.º Fica a Diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e, com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos obedecidos os limites legais.

§2.º O lucro poderá ser distribuído de maneira desproporcional.

**Artigo 19.** Dos resultados apurados inicialmente serão deduzidos os prejuízos acumulados na forma prevista na legislação e a provisão para o Imposto de Renda, sendo os lucros a realizar destinados a reserva específica; o lucro remanescente será distribuído aos acionistas na forma de dividendo mínimo obrigatório, ou ainda convertido em reservas, na forma da lei.

**Artigo 20.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

Assinam o presente estatuto social: o Diretor Presidente, Presidente da Mesa e Acionista CARLOS CESAR DE LIMA, a Diretora sem Designação Específica e Acionista ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA, o Diretor Técnico, Secretário da Mesa e Acionista CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA e o advogado LEONARDO DE LIMA NAVES.

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2022.

---

**CARLOS CESAR DE LIMA**  
PRESIDENTE DA MESA/  
DIRETOR PRESIDENTE /ACIONISTA  
CPF Nº 108.532.866-04

---

**ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA**  
DIRETORA SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA/ACIONISTA  
CPF Nº 032.592.496-13



---

**CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA**  
SECRETÁRIO DA MESA/  
DIRETOR TÉCNICO/ACIONISTA  
CPF Nº 040.881.706-28

---

**LEONARDO DE LIMA NAVES**  
ADVOGADO  
OAB/MG 91.166





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/251.041-2	MGN2256385621	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/22



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, de NIRE 3130001407-0 e protocolado sob o número 22/251.041-2 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9372882, em 25/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/251.041-2.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.532.866-04	CARLOS CESAR DE LIMA
032.592.496-13	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA
040.881.706-28	CARLOS CESAR CUNHA DE LIMA
047.090.266-37	LEONARDO DE LIMA NAVES

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2022, às 17:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/251.041-2.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9372882 em 25/05/2022 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 222510412 - 20/05/2022. Autenticação: 13A63AB43F2CFAF0446BCDFD23595862CEF7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/251.041-2 e o código de segurança MtaB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL